



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 052/2018, de 15 de Outubro de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: **2.0129 – Manutenção do Programa Primeira Infância Suas – Criança Feliz**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
----------------------	---	-----	-----------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

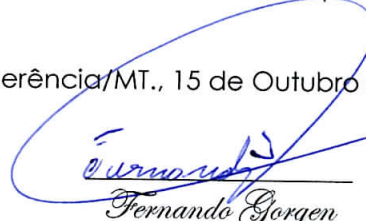
Projeto/Atividade: **2.0129 – Manutenção do Programa Primeira Infância Suas – Criança Feliz**

Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00.00.0100	Diárias – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00.0129	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00.0129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Outubro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 598/2018
Data: 23/10/2018 - Horário: 14:55
Legislativo

X

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/F
e-mail: compraspmquerencia@qi
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 15 de Outubro de 2018.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.052/2018

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .**

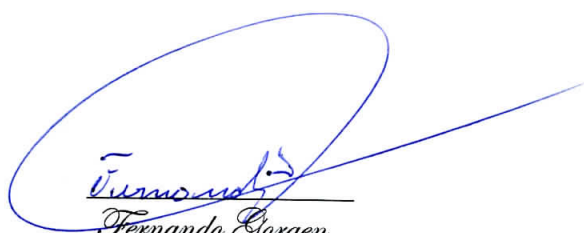
O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo incluir no Projeto Atividade **"Manutenção do Programa Primeira Infância Suas – Criança Feliz** o elemento de despesa (**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**). Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social do Governo Federal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal